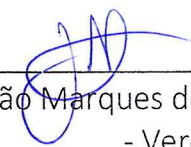


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU  
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças  
Rua da Lagosta, 68 – centro – Cep. 59678-000 – Tibau-RN  
Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

## PROJETO DE LEI Nº 004/23

DENOMINA DE RUA LEONEIDE FLORENCIO NUNES DA SILVA, A RUA PROJETADA QUE SE INICIA NA RUA CARLOS LOPES E TERMINA NA RUA RAIMUNDO FERNANDES, NO MUNICÍPIO DE TIBAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

  
João Marques de Souza  
- Vereador -

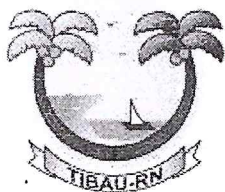
DESPACHO  
DESPACHO O PRESENTE MATERIAL PARA  
APRECIACAO E  
VOTACAO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU  
29/03/2023  
Adeilton Teixeira de Oliveira  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU  
DESPACHO  
A COMISSÃO DA CCJ  
PARA NO PRAZO LEGAL SE  
PRONUNCIAR A RESPEITO  
EM 28/03/2023  
Adeilton Teixeira de Oliveira  
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE DE SESSÕES EM  
29/03/2023  
Adeilton Teixeira de Oliveira

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE DE SESSÕES EM  
30/03/2023  
Adeilton Teixeira de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU  
SECRETARIA  
RECEBIDO EM 28/03/23  
ÀS 10:00h  
POR   
STEFANE NAYANE S. MELO  
125.031.094-62  
SECRETÁRIA - CMT



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU  
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta, 68 – centro – cep. 59678-000 – Tibau-RN  
Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

PROJETO DE LEI \_\_\_\_/\_\_\_\_

*DENOMINA DE RUA LEONEIDE FLORENCIO NUNES DA SILVA, A RUA PROJETADA QUE SE INICIA NA RUA CARLOS LOPES E TERMINA NA RUA RAIMUNDO FERNANDES, NO MUNICÍPIO DE TIBAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*


A Prefeita do Município de Tibau-RN, Lidiane Marques de Souza, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Tibau-RN, APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - *DENOMINA DE RUA LEONEIDE FLORENCIO NUNES DA SILVA, A RUA PROJETADA QUE SE INICIA NA RUA CARLOS LOPES E TERMINA NA RUA RAIMUNDO FERNANDES, NO MUNICÍPIO DE TIBAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Manoel Joaquim Nolasco,  
Em, 28 de março de 2023.

  
João Marques de Souza  
- Vereador -

Justificativa em Plenário:

## **BIOGRAFIA**

**LEONEIDE FLORÊNCIO DA SILVA MEDEIROS**, NASCEU EM GROSSOS/RN FILHO DE: **FRANCISCO FLORÊNCIO DA SILVA SOBRINHO E VALNEIDE FONSECA DAMASCENO SILVA**, CASADO COM FRAGUIMAR NUNES DE MEDEIROS, VIVEU EM TIBAU ATE A SUA MORTE EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023. TEVE 03 FILHOS. FIHAMA BEATRIZ FLORÊNCIO NUNES DA SILVA, FRANKLIM WYLLAN FLORÊNCIO NUNES DE MEDEIROS E LUCAS GABRIEL FLORÊNCIO NUNES DE MEDEIROS.

MAS CONHECIDO MESMO COMO " **ROSINHA** ", ERA RESIDENTE DA AV. PADRE JOÃO VENTURELLI, ERA CONCURSADA DA CAMARA MUNICIPAL DE TIBAU. PESSOA MUITO ALEGRE E DIVERTIDIDA SEMPRE FAZENDO TODOS RIR COM SUA PIADAS E BRINCADEIRAS. ELA NOS DEIXOU COM AS MELHORES LEMBRANÇAS QUE ELA PODERIA DEIXAR, O SEU SORRISO. MESMO TRISTE ELA NUNCA DEMONSTRAVA A SUA TRISTEZA, SEMPRE ESTAVA COM O SORRISO NO ROSTO. SEMPRE FAZENDO PIADAS PARA ARRANCAR O SORRISO DE ALGUÉM.

POR ESTE MOTIVO SOLICITO AOS ILUSTRES SRS. VEREADORES A DENOMINAÇÃO DESTE LOGRADOURO EM HOMENAGEM A ESTÁ CIDADÃO.

DENOMINAR A RUA PROJETADA QUE SE INICIA NA RUA CARLOS ALBERTO LOPES E TERMINA NA RAIMUNDO FERNADES: **RUA: LEONEIDE FLORENCIO NUNES DA SILVA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU  
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças  
Rua da Lagosta, 68 – centro – cep. 59678-000 – Tibau-RN  
Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO

Ao(s) PL nº. abaixo citado:

*Nº 004 /2023 – “DENOMINA DE RUA LEONEIDE FLORENCIO NUNES DA SILVA, A RUA PROJETADA QUE SE INICIA NA RUA CARLOS LOPES E TERMINA NA RUA RAIMUNDO FERNANDES, NO MUNICÍPIO DE TIBAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor – Vereador, João Marques de Souza.*

Na sequência do processo Legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a qual não recebeu(ram) emendas ou substitutivos à proposição a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno.

A Comissão analisou(ram) o PL acima citado(s) em data de 29 de março de 2023, na Sala de Reuniões desta Casa, onde seus membros presentes, exararam o parecer FAVORÁVEL, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa a proposição.

Tibau-RN, 29 de março de 2023.

  
DANIEL ROBERTO DOS SANTOS  
Presidente

  
JOÃO MARQUES DE SOUZA  
Membro

  
RAIMUNDO ISAIAS DE OLIVEIRA FERREIRA  
Relator